

Poder Judiciário de
Santa Catarina

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ano 12

n. 2802

sexta-feira

20 de abril de 2018

18:24h

Índice



Tribunal de Justiça

Presidência

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 21 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Institui grupos de trabalho para regularização dos históricos de partes dos processos em tramitação na Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José e emissão das guias de acervo provisórias e definitivas que comunicam ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0 dados dos presos que cumprem pena nos regimes fechado e semiaberto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando o disposto na Resolução GP n. 16 de 26 de junho de 2008; a dificuldade de lidar em tempo hábil com a demanda dos processos em tramitação na Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José, em razão da complexidade do acervo e da insuficiência do quadro de pessoal dessa unidade; e o exposto no Processo Administrativo n. 30777/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os Grupos de Trabalho I e II para regularização dos históricos de partes dos processos em tramitação na Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José e emissão das guias de acervo provisórias e definitivas que comunicam ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0 dados dos presos que cumprem pena nos regimes fechado e semiaberto.

Art. 2º A meta do Grupo de Trabalho I é a regularização plena dos históricos de partes e a emissão das guias de acervo referentes a até 600 (seiscentos) presos.

Parágrafo único. Cada servidor do Grupo de Trabalho I terá direito a gratificação correspondente a 20 (vinte) Índices de Gratificação (IG) por, no mínimo, 60 (sessenta) horas de trabalho na regularização referente a, no mínimo, 20 (vinte) presos, independentemente do número de processos relacionados a cada preso.

Art. 3º A meta do Grupo de Trabalho II é a regularização dos históricos de partes somente com inserção dos eventos definidos na Circular CGJ n. 127, de 22 de novembro 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça, e a emissão das guias de acervo referentes a até 1.100 (mil e cem) presos. Parágrafo único. Cada servidor do Grupo de Trabalho II terá direito a gratificação correspondente a 10 (dez) Índices de Gratificação (IG) por, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho na regularização referente

a, no mínimo, 30 (trinta) presos, independentemente do número de processos relacionados a cada preso.

Art. 4º Se as metas previstas nos arts. 2º e 3º não forem alcançadas na carga horária definida, o servidor, para ter direito à gratificação, deverá prosseguir na regularização dos dados até atingir o número mínimo de presos.

§ 1º Se alcançar a meta prevista em tempo inferior à carga horária mínima, o servidor deverá solicitar ao chefe de cartório processos de outros presos para regularização até completar 30 (trinta) ou 60 (sessenta) horas, conforme o grupo de trabalho de que participa.

§ 2º Depois de concluir a primeira atuação em seu grupo de trabalho, o servidor poderá participar dele mais vezes e terá direito, depois de cada participação, à gratificação correspondente, observado o disposto nesta resolução.

§ 3º O servidor em teletrabalho ficará dispensado de cumprir as cargas horárias previstas nos arts. 2º e 3º, ficando obrigado, porém, a regularizar dados de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) presos no Grupo de Trabalho I e 36 (trinta e seis) presos no Grupo de Trabalho II.

Art. 5º Incumbirá ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF/TJSC coordenar a formação e a atuação dos Grupos de Trabalho I e II, inclusive quanto a controle e registro dos dados comprobatórios de cumprimento das metas previstas nos arts. 2º e 3º e no § 3º do art. 4º. Parágrafo único. O servidor participante do grupo de trabalho deverá encaminhar ao GMF/TJSC semanalmente e sempre nas segundas-feiras, mediante mensagem para gmf@tjsc.jus.br, formulário de acompanhamento de controle e registro a que se refere o caput.

Art. 6º Competirá ao chefe de cartório da Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José orientar os servidores dos grupos de trabalho sobre atos, dados e procedimentos cartorários necessários à efetividade da regularização.

Parágrafo único. Sempre que um servidor concluir a atuação no grupo de trabalho, o chefe de cartório deverá encaminhar ao GMF/TJSC, mediante mensagem para gmf@tjsc.jus.br, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 7º O pagamento da gratificação ao servidor do grupo de trabalho será requerido pelo GMF/TJSC de acordo com as informações registradas no relatório de que trata o parágrafo único do art. 6º.

Parágrafo único. Os nomes dos servidores que integrarão cada grupo de trabalho serão registrados no Processo Administrativo n. 30777/2017.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço

Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESOLUÇÃO N.º DOF 10/2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução N.º DOF 01/2018.

ÓRGÃO - 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) anulado(s) parcialmente, na(s) atividade(s) abaixo discriminada(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa, atribuído(s) ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Tribunal de Justiça.

Subação	Denominação	Item	Descrição	FR	A Reduzir
6780	Administração de pessoal inativo e encargos - TJ	319001	Aposentadorias e reformas	0100	2.000.000,00
14033	Promoção de soluções alternativas de conflitos - Sidejud	339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0283	826.601,15
				Total	2.826.601,15

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica(m) suplementado(s), na(s) atividade(s) abaixo discriminada(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa:

Subação	Denominação	Item	Descrição	FR	A Suplementar
14103	Gestão dos Sistemas Judiciais - Sidejud	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	0283	826.601,15
6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	339093	Indenizações e restituições	0100	2.000.000,00
				Total	2.826.601,15

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 19/04/2018,

Desembargador Rodrigo Collaço

PRESIDENTE

Edital

EDITAL GP N. 28 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Tendo em vista o término do prazo de inscrição deflagrado pelo Edital GP n. 24 de 6 de abril de 2018 para o preenchimento de 1 (um) cargo de Juiz Efetivo, categoria Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução TJ n. 22 de 19 de agosto de 2015, torno pública a lista de candidatos inscritos no certame:

- 1.Osmar Mohr
 - 2.Stephan Klaus Radloff
 - 3.Vitoraldo Bridi
 - 4.Eliza Maria Strapazzon
 - 5.Sérgio Luiz Junkes
 - 6.Antonio Augusto Baggio e Ubaldo
 - 7.Silvio José Franco
 - 8.Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva
 - 9.Leone Carlos Martins Júnior
 - 10.Marcelo Pizolati
 - 11.Marcelo Pons Meirelles
 - 12.Luis Francisco Delpizzo Miranda
 - 13.Andrea Cristina Rodrigues Studer
 - 14.Humberto Goulart da Silveira
 - 15.Jefferson Zanini
 - 16.Cleusa Maria Cardoso
 - 17.Jaime Pedro Bunn
 - 18.Fernando Vieira Luiz
 - 19.Eduardo Camargo
 - 20.Fernando de Castro Faria
 - 21.Rafael Sandi
 - 22.Rafael Brüning
- Des. Rodrigo Collaço
PRESIDENTE

Ato

ATO GP N. 811 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Desembargador Rodrigo Collaço, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 50 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, PROMOVER POR ANTIGUIDADE o magistrado Stefan Moreno Schoenawa, Juiz de Direito da comarca de Santa Cecília, de entrância inicial, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Capinzal, de entrância final, que vagou em decorrência da remoção do Juiz de Direito Fernando Rodrigo Busarello.

Des. Rodrigo Collaço
PRESIDENTE

Portaria

PORTARIA GP N. 800 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Instaura processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 3º e 25 da Lei Complementar Estadual n. 491, de 20 de janeiro de 2010, e considerando a documentação acostada ao Processo n. 604628-2017.2,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar contra o servidor C. A. L. da C., conforme os motivos de fato e de direito a seguir delineados.

RESUMO DOS FATOS

Depreende-se dos autos que, em 21 de julho de 2017, às 17h, realizou-se audiência de conciliação entre os litigantes em processo judicial que tramita em segredo de justiça, ato secretariado pelo servidor mencionado.

Na mesma data, por volta das 19h03min, o servidor, utilizando-se da função que exerce e, por conseguinte, do acesso irrestrito a informações acerca dos envolvidos no processo, encaminhou mensagem por aplicativo de mensagens Whatsapp para uma das partes, tentando uma aproximação e, ato contínuo, efetuou uma ligação telefônica a fim de marcar um encontro.

CAPITULAÇÃO LEGAL

O fato configura, em tese, a infração disciplinar prevista no artigo 137, inciso I, item 3, da Lei n. 6.745/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina) c/c art. 11, III, da Lei n. 8.429/1992.

PROVIDÊNCIAS

Determino o registro da presente portaria e, na forma do art. 27 da LCE n. 491/2010, designo a Analista Jurídica Elizete Lanzoni Alves, matrícula n. 4507, o Analista Administrativo Ragnar José Jacob, matrícula n. 19645, e o Analista Jurídico André Pacheco, matrícula n. 20683, para compor a comissão, a primeira para atuar como presidente e o segundo como secretário. Os trabalhos devem ter início no dia seguinte à publicação desta portaria no Diário da Justiça e conclusão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Rodrigo Collaço

Presidente

PORTARIA GP N. 805 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Instaura processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 3º e 25 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, e considerando a documentação acostada ao Processo n. 603613-2017.9,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar contra o servidor W. A. P. do A., conforme os motivos de fato e de direito a seguir delineados.

RESUMO DOS FATOS

Depreende-se dos autos que W. A. P. do A. deixou de cumprir os mandados ns. 045.2016/005086-1, 045.2016/012443-1, 045.2016/009121-5, 045.2016/012105-0 e 045.2016/014537-4, sem realizar diligências no local, após não localizar os respectivos endereços em sítios eletrônicos e aplicativos de GPS.

Inferre-se, também, que o servidor tardou o cumprimento do mandado de notificação n. 064.2016/009899-0, expedido e distribuído em 1/4/2016, referente ao Mandado de Segurança n. 0302269-39.2016.8.24.0064, em trâmite na Vara da Fazenda de São José, de forma injustificada, vindo a cumpri-lo 8 (oito) meses depois da ordem lhe ter sido distribuída pelo sistema SAJ.

Agindo da mesma forma, W. A. P. do A., com atraso superior a 7 (sete) meses, tentou cumprir o mandado de intimação da sentença penal condenatória n. 023.2015/075870-1, expedido em 6/10/2015 e a ele distribuído em 7/10/2015, relativo aos autos n. 0038224-07.2014.8.24.0023 da 1ª Vara Criminal da Capital. Realizou uma única tentativa de intimação, mas deixou de efetua-la em virtude de o Réu não se encontrar em casa no momento da diligência.

Nas duas últimas situações, o servidor somente devolveu os mandados após ter sido intimado pelos respectivos Juízes Diretores dos Foros para prestar esclarecimentos.

CAPITULAÇÃO LEGAL

Os fatos configuram, em tese, a infração disciplinar prevista no art. 137, inciso II, item 14, da Lei n. 6.745/1985.

PROVIDÊNCIAS

Determino o registro da presente portaria e, na forma do art. 27 da LCE n. 491/2010, designo a Analista Jurídica Elizete Lanzoni Alves, matrícula n. 4507, o Comissário da Infância e Juventude Roger Bernardo Colossi, matrícula n. 11369, e o Analista Jurídico André Pacheco, matrícula n. 20683 para compor a comissão, a primeira para atuar como presidente e o segundo como secretário. Os trabalhos devem ter início no dia seguinte à publicação desta portaria no Diário da Justiça e conclusão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Rodrigo Collaço

Presidente

PORTARIA GP N. 773 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual n. 8.067, de 17 de setembro de 1990, com a redação alterada pela Lei Estadual n. 8.362, de 10 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Granzotto Peron, Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça, para atuar como Coordenador do Fundo de Reparelhamento da Justiça - FRJ, biênio 2018-2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço

Presidente

PORTARIA GP N. 828 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, e considerando o pedido formulado no Processo n. 602576-2016.5,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de abril de 2018, os efeitos da Portaria GP n. 738/2017, que instaurou processo administrativo disciplinar contra a servidora A. M. B.

Rodrigo Collaço

Presidente

1ª Vice-Presidência

Edital

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Rodrigo Collaço, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.11, do Edital nº 19/2018, publicado no DJe de 16 de abril de 2018, referente ao concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 6, Da isenção da taxa de inscrição, subitens 6.1 e 6.4, ONDE SE LÊ:

6.1 (...) e/ou aquele que apresentar documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, nos moldes da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.

(...)

6.4 O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue deverá comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 6.4.1 entre o período de 23 de abril de 2018 a 25 de abril de 2018 (...).

6.4.1 (...)

b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no concurso; ou, então, documento específico fornecido pela Associação de Doadores, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, declarando que este integra o quadro associativo e que contribui para estimular, de forma direta e indireta, a doação de sangue. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

LEIA-SE

6.1 (...) e/ou aquele que apresentar documento comprobatório de sua condição de doador de sangue e/ou de medula óssea, nos moldes da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 e suas alterações.

(...)

6.4 O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue deverá comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 6.4.1 entre o período de 23 de abril de 2018 a 26 de abril de 2018 (...).

6.4.1 (...)

b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no concurso. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

2. No item 6, Da isenção da taxa de inscrição, ACRESCENTA-SE o

subitem 6.5, renumerando os subitens subsequentes:

6.5 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de medula óssea deverá comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 6.5.1 entre o período de 23 de abril de 2018 a 26 de abril de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO.

6.5.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:

- a) cópia autenticada do documento de identidade; e
- b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Florianópolis/SC, 20 de abril de 2018.

DESEMBARGADOR RODRIGO COLLAÇO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

ATO DGP N. 834, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Promove por desempenho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos dos artigos 3º, 8º, 9º, 10, 11 e 29 da Resolução n. 44/2013 - GP e da Instrução Normativa n. 1/2018 - DGA,

RESOLVE:

Art. 1º Promover por desempenho a servidora TANIA MARA ZENERE TELES, matrícula 5454, ocupante do cargo de Oficial de Justiça da comarca de Lages, de ANM-09/A para ANM-09/B, com efeitos retroativos ao dia 10-7-2017, em razão do pedido de aposentadoria.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGA N. 733 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 24495/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho da servidora DIANA ANDREA SANTIN AOQUI, matrícula 6610, ocupante de cargo de Técnico Judiciário Auxiliar na Seção de Modelagem de Processos de Primeiro Grau, Divisão de Sistemas Judiciais, da Diretoria de Tecnologia da Informação, pelo prazo de um ano, a contar de 25 de abril de 2018, nos termos do art. 17 da Resolução TJ n. 14 de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 636 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 7167/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho da servidora ANA CRISTINA MELLO ZANETTI, matrícula 19632, ocupante de cargo de Assessor de Gabinete na 2ª Vara da comarca de Içara, pelo prazo de um ano, a contar de 14 de março de 2018, nos termos do art. 17 da Resolução TJ n. 14 de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 772 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 11797/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho do servidor ANDRÉ JUARES RIBEIRO, matrícula 20882, ocupante de cargo de Técnico Judiciário Auxiliar na 2ª Vara da comarca de Xaxim, pelo prazo de um ano, a contar de 15 de maio de 2018, nos termos do art. 17 da Resolução TJ n. 14 de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 490, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga designação de servidor para a função de Técnico de Suporte em Informática.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições normativas, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 5429-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução n. 14/2004-GP, com alterações posteriores, a designação do servidor Raphael Antunes, matrícula n. 26813, para exercer as funções de Técnico de Suporte em Informática da comarca de Capinzal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4-2-2018, concedendo-lhe gratificação equivalente ao padrão FG-3, nos termos do art. 6º, caput, da norma já referida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron Diretor-Geral Administrativo

Expediente

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

TRANSFERIR à Polícia Militar de Santa Catarina - 7º Batalhão da Polícia Militar de São José, CNPJ: 83.931.550/0001-51, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, mediante Processo Administrativo Eletrônico nº 45340/2017, nos termos do Art. 17, II, “a”, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 09/2013-GP.

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 386/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
VINÍCIUS CHEVALIER DE CASTRO	ASSESSOR CORRECCIONAL	Joinville - SC	23/04/2018	27/04/2018	Inspeção Correccional Extrajudicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 387/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
FREDOLINO ROECKER	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Laguna - SC	25/04/2018	25/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
HERLEI JOSE CANTU	ENGENHEIRO CIVIL	Laguna - SC	25/04/2018	25/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
SERGIO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	Itajaí - SC	26/04/2018	26/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
FREDOLINO ROECKER	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Navegantes - SC	26/04/2018	27/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
CRISTIANE BATISTA TATAVITTO	ENGENHEIRO CIVIL	Navegantes - SC	26/04/2018	27/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
RODRIGO LIMA BURIGO	ENGENHEIRO CIVIL	Lages - SC	26/04/2018	27/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
EDSANDRA ANNIES LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	Lages - SC	26/04/2018	27/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 388/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
LETICIA LICHES NASCIMENTO PERETTO	CHEFE DE CARTÓRIO	Florianópolis - SC	18/04/2018	21/04/2018	Capacitação Academia Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 389/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
PAULO EDUARDO HUERO FARAH	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Alicante -	05/04/2018	05/06/2018	Curso de Capacitação no Exterior
BRUNA CANELLA BECKER BURIGO	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Alicante -	06/04/2018	30/05/2018	Curso de Capacitação no Exterior

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 390/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
FERNANDO PRESTES ERLING DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Itajaí - SC	04/04/2018	04/04/2018	Condução de magistrados/ servidores em veículo oficial
ABRAAO LYNCOLN SIMAS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Jaraguá do Sul - SC	17/04/2018	17/04/2018	Recolhimento de processo para arquivo
VALDIR ARGEMIRO DE QUADROS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Lages - SC	26/04/2018	26/04/2018	Condução de magistrados/ servidores em veículo oficial
ALZIRA MARIA SCHEFFER RABELLO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Meleiro - SC	25/04/2018	25/04/2018	Cooperação
VERA REJANE PINHEIRO MARTINS	OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Armazém - SC	26/04/2018	26/04/2018	Cooperação
ODETE TEREZINHA ZAMBONI	ASSISTENTE SOCIAL	Leoberto Leal - SC	26/04/2018	26/04/2018	Deslocamento de Assistente Social em atividades inerentes ao cargo
RAFAEL MANFRIN	CHEFE DE SECRETARIA DO FORO	Palma Sola - SC	26/04/2018	26/04/2018	Participar de Sessão/ Audiência
RICARDO LUIZ DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	Blumenau - SC	26/04/2018	27/04/2018	Participar de Sessão/ Audiência
SANDRO PIERRI	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Indaial - SC	26/04/2018	26/04/2018	Substituição de magistrado
FELIPE NOBREGA SILVA	JUIZ SUBSTITUTO	Concórdia - SC	26/04/2018	27/04/2018	Substituição de magistrado
VIVIANE BATISTA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	Lages - SC	25/04/2018	26/04/2018	Cooperação
GISELE COMIRAN	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	26/04/2018	28/04/2018	Cooperação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 391/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ALISSON XAVIER TEIXEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Urussanga - SC	26/04/2018	27/04/2018	Cooperação
ELIANA TEREZINHA DAL PIVA BERNARDI	ASSISTENTE SOCIAL	Chopacá - SC	26/04/2018	27/04/2018	Cooperação
JOSE PEDRO PACHECO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Navegantes - SC	27/03/2018	28/03/2018	Condução de magistrados/ servidores em veículo oficial
RICARDO BAVARESCO BONGIOLO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Blumenau - SC	25/04/2018	26/04/2018	Condução de magistrados/ servidores em veículo oficial

ANA NERY SOARES MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	Orleans - SC	24/04/2018	25/04/2018	Cooperação
MARLO LAWIN	OFICIAL DE JUSTIÇA	Jaraguá do Sul - SC	26/04/2018	27/04/2018	Cooperação
JAIME BARILLI	OFICIAL DE JUSTIÇA	Abelardo Luz - SC	26/04/2018	27/04/2018	Cooperação
LUCIA MEDEIROS GASPAR DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	Criciúma - SC	26/04/2018	27/04/2018	Cooperação
ROSEMARY PANCERI	ASSISTENTE SOCIAL	Joazeiro - SC	26/04/2018	27/04/2018	Cooperação
BEATRIZ SUELO SPESATO	ASSISTENTE SOCIAL	São Carlos - SC	26/04/2018	27/04/2018	Cooperação
ASTROGILDO ANTONIO LAMIN	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Terra Roxa - PR	19/04/2018	21/04/2018	Cumprimento de mandados na área de infância e juventude
RODRIGO CESAR CASSULA	OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Terra Roxa - PR	19/04/2018	21/04/2018	Cumprimento de mandados na área de infância e juventude

Diretoria de Material e Patrimônio

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2016.003 DO CONTRATO Nº 013/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 8 de março de 2019 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima quinta do contrato original. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No exercício de 2018 é de R\$ 305.746,05 (trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e para o exercício de 2019 é de R\$ 336.320,65 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). DO CRÉDITO: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá por conta do Projeto n. 782, do elemento de despesa 339039, da Subação n. 14155, da Classificação Funcional Programática n. 02.061.0930.0954, com recursos financeiros do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, advindos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo - TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. - DANIEL RUSSI SALARU - Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES.

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto o planejamento, a organização e a execução de concurso público de ingresso em aproximadamente 183 (cento e oitenta e três) serventias vagas, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. DO CRÉDITO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Classificação Funcional Programática n. 02.061.0930.0954, da subação n. 14060, do elemento de despesa n. 339039, do orçamento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2018. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 945.150,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). DO PRAZO: Da data da assinatura até a homologação do resultado final do concurso. Florianópolis, 19 de abril de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO COLLAÇO - Presidente - INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES - MARCELLO BONELLI - Diretor Executivo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061/2015.005 DO CONTRATO Nº 061/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA A/V MÍDIA LOCAÇÕES LTDA. - EPP.

DA ALTERAÇÃO: Ficam acrescidas as referidas quantidades inicialmente previstas no contrato. DO CRÉDITO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do projeto n. 2159, elemento de despesa n. 339039, subação n. 14121, classificação funcional programática n. 02.061.0931.0949, com recursos financeiros do Tribunal de Justiça, advindos do Sistema de Depósitos Judiciais, para o exercício de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Florianópolis, 19 de abril de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO COLLAÇO - Presidente.

PORTARIA DGA N. 605 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacionais de Inexigibilidade de Licitação. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º da Resolução n. 18/2006-GP, com alterações das Resoluções n. 22/2007-GP, 2/2010-GP e 18/2010-GP, RESOLVE: Art. 1º Fica designado(a), nos termos do artigo 7º, caput, da Resolução n. 11/2013-GP, o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional da Inexigibilidade de Licitação n. 77/2018, cujo objeto é a contratação do professor Luiz Henrique Cademartori para orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) artigo científico, conforme Processo Administrativo n. 8719/2018. Art. 2º Fica designada, nos termos do artigo 9º da Resolução n. 11/2013-GP, a servidora Agnécia Correa Socoloski, matrícula 10235, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional da Inexigibilidade de Licitação n. 77/2018, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC; II - verificar se a entrega de materiais e prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços, a depender do objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para a respectiva apuração mediante processo administrativo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rodrigo Granzoto Peron - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1696 (PREGÃO Nº 007/2018), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA., PRIMEIRA COLOCADA DO ITEM 8.

Do objeto: registro de preços, pelo prazo de doze meses, de materiais de expediente. Crédito: 3.3.90.30. Florianópolis, 16 de abril de 2018. TJSC - Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani (Diretora de Material e Patrimônio).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1700 (PREGÃO Nº 007/2018), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, PRIMEIRA COLOCADA DOS ITENS 2, 3, 4, 5, 6 e 14.

Do objeto: registro de preços, pelo prazo de doze meses, de materiais de expediente. Crédito: 3.3.90.30. Florianópolis, 16 de abril de 2018. TJSC - Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani (Diretora de Material e Patrimônio).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704 (PREGÃO Nº 007/2018), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PAPELARIA PROGRESSO LTDA., PRIMEIRA COLOCADA DO ITEM 7.

Do objeto: registro de preços, pelo prazo de doze meses, de materiais de expediente. Crédito: 3.3.90.30. Florianópolis, 16 de abril de 2018. TJSC - Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani (Diretora de Material e Patrimônio).

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGP N. 749 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede licença-gestação para servidora ocupante de cargo efetivo. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição conferida pelo art. 2º da Resolução n. 18/2006- GP, alterada pela Resolução n. 02/2010-GP, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 10280/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do art. 1º, caput e § 1º, da Lei Complementar n. 447, de 7-7-2009, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestação à servidora MARIA FERNANDA CABRAL, matrícula 25856, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na comarca de São José, a partir de 25-3-2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR

PORTARIA DGP N. 746 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede licença-gestação para servidora ocupante de cargo efetivo. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição conferida pelo art. 2º da Resolução n. 18/2006- GP, alterada pela Resolução n. 02/2010-GP, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 6805/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do art. 1º, caput e § 1º, da Lei Complementar n. 447, de 7-7-2009, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestação à servidora CANDYCE DE PAULA MACANEIRO JENICHEN, matrícula 10446, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário Auxiliar, lotada na comarca de Blumenau, a partir de 28-2-2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR

PORTARIA DGP N. 770 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Prorroga prazo para a posse.

O DIRETOR DE gestão de pessoas DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo eletrônico n. 12162/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para PATRÍCIA GONÇALVES KICHEL tomar posse no cargo de Assistente Social, padrão ANS-10/A, da comarca de Trombudo Central -, nomeado pelo Ato n. 565, de 20 de março de 2018, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 26 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Comarcas

Rio do Campo

Direção do Foro - Portaria

PORTARIA Nº 33/2018

DETERMINA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NA RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, E DESIGNA SEUS INTEGRANTES.

A Doutora Griselda Rezende de Matos Muniz, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que determina o Capítulo VI da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Fica formada a Comissão Especial com as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o magistrado gestor na avaliação dos cadastros e dps projetos sociais e na escolha destes;
- II - subsidiar o magistrado em relação à aprovação do plano de aplicação dos recursos apresentados pelo Conselho da Comunidade;
- III - apresentar manifestação acerca das contas ofertadas pelas entidades ou pelo Conselho da Comunidade; e
- IV - cumprir outras determinações apontadas pelo magistrado gestor.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pela Secretária do Foro, na qualidade de Presidente, pela Contadora Judicial, pela Oficiala da Infância e Juventude, pela Assistente Social e pela Chefe de Cartório. Parágrafo Único - Se houver mais de um servidor lotado nos cargos designados no caput, a nomeação recairá sobre o mais antigo.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se os servidores nomeados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo, 18 de abril de março de 2018.

Griselda Rezende de Matos Muniz

Juíza de Direito Diretora do Foro e Gestora das Verbas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Rio do Campo, Dra. Griselda Rezende de Matos Muniz, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017, e orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos - art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995).

01. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, incluindo-se o conselho da comunidade (órgão da execução penal), ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

02. O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será 20/05/2018.

03. O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com:

- a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade;
- a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;
- b) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 2º, caput e § 1º e incisos, da Resolução n. 154 do Conselho Nacional de Justiça;
- c) a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários, e necessidade do recebimento da verba pecuniária;

d) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado; os dados bancários, com indicação do CNPJ;

e) o local (sede) da entidade interessada; e comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

04. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol das entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a disponibilidade em caixa e a preferência estabelecida no art. 19, §2º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

05. Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final.

06. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à

unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico, nos autos do processo administrativo de destinação de recursos n. 0000129-91.2018.8.24.0143.

07. Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas na respectiva comarca, ainda como o conselho da comunidade local.

08. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico.

09. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Rio do Campo (SC), 19 de abril de 2018.

GRISELDA REZENDE DE MATOS MUNIZ

Juíza de Direito, Diretora do Foro.

Tribunal de Justiça**Presidência**

Resolução
Edital
Ato
Portaria

1ª Vice-Presidência

Edital

Diretoria-Geral Administrativa

Ato
Portaria
Expediente

1 **Diretoria de Orçamento e Finanças**
Relação

5
5

1
1 **Diretoria de Material e Patrimônio**
2 Extrato

6
6

2
2 **Diretoria de Gestão de Pessoas**
Portaria

7
7

3
3 **Comarcas**

7

4 **Rio do Campo**
4 Direção do Foro - Portaria

7
7

4
4



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça

Des. Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço

Presidente

Des. Moacyr de Moraes Lima Filho

1º Vice-Presidente

Des. Henry Goy Petry Jr.

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Carlos Adilson Silva

2º Vice-Presidente

Des. Altamiro de Oliveira

3º Vice-Presidente

Des. Roberto Lucas Pacheco

Vice-Corregedor-Geral da Justiça